

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei n° 504

Dispõe sobre criação de cargos em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

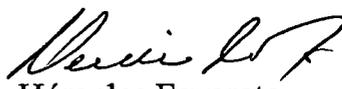
Art. 1° - Ficam criados os cargos abaixo relacionados:

<u>Nome do cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>
Chefe Mecânico	01	R\$ 565,00
Chefe de Máquinas Pesadas	01	R\$ 790,00
Assistente Técnico II	13	R\$ 365,19
Assistente Social	01	R\$ 700,00

Art. 2° - Os cargos criados pelo artigo anterior serão de provimento em comissão, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a distribuição às diversas Secretarias do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de abril de 2001..


Hércules Favarato
Prefeito Municipal